



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**  
CÓDIGO POSTAL 7320-117 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIPC) 506796035

Extraordinária

Reunião

Ordinária 05.06.2024

**Assunto: PLANO DE PORMENOR, NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO O ESPAÇO RÚSTICO DA QUINTA DO PASMAR (PIER) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

**Deliberação:** a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovada pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aprovar a proposta indicado em título, e assim:

1. Prorrogar o prazo de elaboração do procedimento do PIER da Quinta do Pasmар por igual período, ou seja, por mais quinze meses, com efeitos a partir do final do prazo (4 de julho de 2024), contabilizado tendo em consideração a data da publicação do início do procedimento no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 76.º do RJIGT;
2. Determinar a publicação do conteúdo da deliberação através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º e da al.ª a) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIGT;
3. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA do teor do deliberado, através da plataforma colaborativa de gestão territorial;
4. Contratar os serviços externos em falta para elaboração e fornecimento do PIER da Quinta do Pasmар e do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE do PIER da Quinta do Pasmар;
5. Dar conhecimento à requerente, na qualidade de proprietária do prédio em causa e promotora do empreendimento turístico, do teor da deliberação.



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**  
CÓDIGO POSTAL 7320-117 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIPC) 506796035

Assim, deverão os serviços competentes (abaixo indicados) proceder em conformidade.  
O Presidente,

*Antonio R. L.*

**ORGÃO DE EXECUÇÃO**

- Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores
- Gabinete de Apoio à AM e Conselhos Municipais
- Gab. de Tecnologias de Informação, Com. e Imagem
- Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Candidaturas
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Gabinete Jurídico de Apoio Contenciosos e Notariado
- Gabinete Técnico Florestal
- D.A.G.  Ser. Adm.  Atendimento e Expediente
- Recurso Humanos
- D.F.P.  Ser. Fin.  Contrat. Pública, Aprov
- Tesouraria
- Contabilidade
- Divisão Técnica de Obras e Urbanismo
- DPP  Serviços de Projetos e Obras Municipais
- Divisão de A. Social e Educação
- Divisão Cultural  Serviços Culturais

Data de Entrega: 11.06.2024

*[Signature]*  
Atendimento e Expediente



# Proposta à Reunião de Câmara

225

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Proposta n.º 1588 Data 31/05/2024 Processo 2023/150.10.400/1  
Assunto Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Quinta do Pasmarr (PIER) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO  
Serviço Licenciamento e Obras Particulares  
Proponente  
Entidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE	
Reunião de	05 de Junho de 2024
Aprovado p/ unanimidade	
Jati	

## Proposta

Propõe-se ao abrigo do disposto no art.º 76.º, n.º 6, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que o órgão executivos delibere:

1. **Prorrogar o prazo** de elaboração do procedimento do PIER da Quinta do Pasmarr por **igual período**, ou seja, **por mais quinze meses**, com efeitos a partir do final do prazo (4 de julho de 2024), contabilizado tendo em consideração a data da publicação do início do procedimento no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 76.º do RJIGT;
2. **Determinar a publicação do conteúdo da deliberação** através de Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;
3. **Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA** do teor do deliberado, através da plataforma colaborativa de gestão territorial;
4. **Contratar os serviços externos** em falta para elaboração e fornecimento do PIER da Quinta do Pasmarr e do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE do PIER da Quinta do Pasmarr;
5. **Dar conhecimento** à requerente, na qualidade de proprietária do prédio em causa e promotora do empreendimento turístico, do teor da deliberação.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



# Proposta à Reunião de Câmara

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

## Fundamentos

### De facto

1. Através da Informação técnica n.º 3685, de 10/03/2023, foi proposto à Câmara Municipal o **início de procedimento**; o reconhecimento e a aprovação da oportunidade e termos de referência; estabelecer o prazo de 15 meses para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr; a abertura do período de participação pública preventiva pelo período de 15 dias úteis; determinar a sujeição da elaboração do plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, e contratar os serviços externos especializados para elaboração e fornecimento da cartografia topográfica vetorial 2K, e para o fornecimento do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, e elaboração do Plano conforme consta dos termos de referência, ficando a cargo do promotor a elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental – AIA do Projeto;
2. Na reunião de Câmara Municipal ordinária realizada no dia 15/03/2023, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 710, de 10/03/2023;
3. A deliberação da Câmara Municipal foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, sendo que o período de participação pública de 15 dias úteis após a publicação, ocorreu entre **4 de abril a 24 de abril**. Durante o período de discussão pública **não foi** rececionada qualquer participação, assim como, o processo físico que esteve disponível nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento e Projeto durante o horário de expediente, **não foi** objeto de consulta;
4. A elaboração e fornecimento da cartografia homologada 2K da Quinta do Pasmarr foi entregue pela empresa especializada contratada, no dia 06/11/2023;
5. Foram efetuadas várias consultas preliminares ao mercado para a elaboração do plano e da Avaliação Ambiental Estratégica, sendo que a última data de 6 de setembro de 2023, contudo, o (s) procedimento (s) de contratação não avançaram;
6. O prazo para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr termina no dia 4 de julho de 2024, e
7. É possível prorrogar o prazo, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo previamente estabelecido, ou seja, **por mais (15) quinze meses**, segundo o disposto no art.º 76.º, n.º 6 do RJIGT, na sua atual redação.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



# Proposta à Reunião de Câmara

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

## De direito

- Alínea o), do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

## Divulgação

A divulgação será realizada ao abrigo do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação.

## Outros documentos para acompanhar a proposta

Informação Técnica n.º 1560, de 29/05/2024.

O Vice-Presidente da Câmara,

NUNO FILIPE  
BAPTISTA CALIXTO

Digitally signed by NUNO  
FILIPE BAPTISTA CALIXTO  
Date: 2024.05.31 15:38:36  
+01:00

(Nuno Filipe Baptista Calixto)

(ao abrigo do n.º 3, do art.º 57.º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do despacho n.º 3516, de 11 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Rua Bartolomeu Alvares da Santa - 7320-117  
Telefone: 245908220 / e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt  
Número de Identificação Fiscal 506796035



# Informação

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Reg. Ent. n.º:	1560
Processo n.º:	2023/150.10.400/1
Registado em:	29/05/2024

DE: Nuno Miguel Carrilho Santana (Licenciamento e Obras Particulares) PARA: Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz

Assunto: Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Quinta do Pasmarr (PIER) - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO**

## Informação

Tendo em consideração que:

1. Através da Informação técnica n.º 3685, de 10/03/2023, foi proposto à Câmara Municipal o **início de procedimento**; o reconhecimento e a aprovação da oportunidade e termos de referência; estabelecer o prazo de 15 meses para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr; a abertura do período de participação pública preventiva pelo período de 15 dias úteis; determinar a sujeição da elaboração do plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, e contratar os serviços externos especializados para elaboração e fornecimento da cartografia topográfica vetorial 2K, e para o fornecimento do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, e elaboração do Plano conforme consta dos termos de referência, ficando a cargo do promotor a elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental – AIA do Projeto;
2. Na reunião de Câmara Municipal ordinária realizada no dia 15/03/2023, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 710, de 10/03/2023;
3. A deliberação da Câmara Municipal foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, sendo que o período de participação pública de 15 dias úteis após a publicação, ocorreu entre **4 de abril a 24 de abril**. Durante o período de discussão pública **não foi rececionada qualquer participação**, assim como, o processo físico que esteve disponível nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento e Projeto durante o horário de expediente, **não foi objeto de consulta**;
4. A elaboração e fornecimento da cartografia homologada 2K da Quinta do Pasmarr foi entregue pela empresa especializada contratada, no dia 06/11/2023;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



## Informação

### MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

- Foram efetuadas várias consultas preliminares ao mercado para a elaboração do plano e da Avaliação Ambiental Estratégica, sendo que a última data de 6 de setembro de 2023, contudo, o (s) procedimento (s) de contratação não avançaram;
- o prazo para a elaboração do PIER da Quinta do Pasmal termina no dia 4 de julho de 2024, e
- É possível prorrogar o prazo, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo previamente estabelecido, ou seja, **por mais (15) quinze meses**, segundo o disposto no art.º 76.º, n.º 6 do RJIGT, na sua atual redação;

**propõe-se** à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

- Prorrogar o prazo** de elaboração do procedimento do PIER da Quinta do Pasmal por **igual período**, ou seja, **por mais quinze meses**, com efeitos a partir do final do prazo (4 de julho de 2024), contabilizado tendo em consideração a data da publicação do início do procedimento no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 76.º do RJIGT;
- Determinar a publicação do conteúdo da deliberação** através de Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;
- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA** do teor do deliberado, através da plataforma colaborativa de gestão territorial;
- Contratar os serviços externos em falta para elaboração e fornecimento do PIER da Quinta do Pasmal** e do estudo de **Avaliação Ambiental Estratégica – AAE** do PIER da Quinta do Pasmal;
- Dar conhecimento** à requerente, na qualidade de proprietária do prédio em causa e promotora do empreendimento turístico, do teor da deliberação.

À consideração superior.  
O Técnico,

NUNO MIGUEL  
CARRILHO SANTANA

Digitally signed by NUNO  
MIGUEL CARRILHO SANTANA  
Date: 2024.05.29 15:45:01 +01:00  
Motivo: Registo original

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

NUNO FILIPE  
BAPTISTA  
CALIXTO

Digitally signed by NUNO  
FILIPE BAPTISTA CALIXTO  
Date: 2024.05.31 15:35:00  
+01:00

Rua Bartolomeu Alvares da Santa - 7320-117  
Telefone: 245908220 / e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt  
Número de Identificação Fiscal 506796035